

## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

## PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2021

## PROJETO DE LEI Nº 6.243/2021

## PARECER DA CCJR Nº 186 /2021

Na elaboração da Proposição, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, relevância social e administrativa no pagamento de contas de energia elétrica até dezembro de 2021 da SEMES, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches Relator/CCJB

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Redrinho Sanches

Vereadora Clerida Alves

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

**MEMBRO** 

МВ